



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/11

**Processo Administrativo nº** 06/10/29.544

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Concorrência nº 16/06

**Termo de Contrato nº** 325/06

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 125/07, 69/10 e 128/10

**Objeto:** Serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato por 90 (noventa) dias a partir de 12/12/10.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 24.186.921,46 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 25110.15.452.1009.4188.251014.0101100000.339039, no valor de R\$ 4.532.157,07 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) conforme fls. 7723 e o restante, deverá onerar dotação orçamentária do exercício de 2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 483.738,43 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), calculada na base de 2% (dois por cento) do valor, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de JANEIRO de 2011.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Representante Legal: Benedito Dalberto Nunes

R. G. n.º 6.236.618-X SSP/SP

C. P. F. n.º 756.813.078-91